



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2017  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0054/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos 17 dias de Abril do ano de 2017, a **Município de Igaporã/BA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, daqui por diante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ SULLY FAGUNDES NETTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 690.229.685-53 e RG. nº 5.471.162-25, emitido pela SSP/BA, residente na Rua 13 de Maio, nº 51, Bairro Alto da Usina – Igaporã-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial, cujo objetivo é o Registro de Preços para possível fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, por empresa do ramo, aqui denominada FORNECEDORA, à CONTRATANTE, durante 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; e Decreto Municipal nº 041/2017 e demais normas legais aplicáveis, objeto do Processo Administrativo nº 054/2017, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para possível fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, sob demanda, durante o prazo de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Caberá ao Município de Igaporã-BA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Emitir em 03 (três) vias da Autorização de Empenho, conforme constante do Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 041/2017, além das descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira** – Competirá ao Município de Igaporã-BA, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 041/2017, de 17 de janeiro de 2017.

VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos Órgãos Participantes:

I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses das Secretarias, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto a utilização;
- c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
- d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do detentor do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 041/2017, antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que a quantidade do item contemplado pelo primeiro colocado, não seja suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam inferior ao máximo admitido.

IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao registrado;

V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituído contendo:

- a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Autorização de Empenho e da ATA, quando for o caso.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) entregar os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.



## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM do Pregão Presencial nº 010/2017, contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

### MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

**EMPRESA:** RITA COTRIM VILAS BOAS DE BRITO ME, com sede em Igaporã-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.928.725/0001-23, representada neste ato pelo Senhor(a) RITA COTRIM VILAS BOAS DE BRITO. Brasileira, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 00985843-16, emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 523.689.395-04.

### LOTE I

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CX	Alfinete com arame de aço niquelado nº. 29 fino acondicionados em cx. com 50 g	10	ACC	4,03	40,30
2	UNIDS	Almofada p/carimbo nº03 azul	50	RADEX	2,84	142,00
3	UNIDS	Almofada p/carimbo nº02 vermelha	4	RADEX	2,84	11,36
4	UNIDS	Apagador de quadro de giz com deposito para giz medindo aproximadamente 19X09X07 cm com base em feltro.	5	STALO	2,84	14,20
5	UNIDS	Apagador p/quadro branco	10	RADEX	3,06	30,60
6	UNIDS	Apontador, lápis, de plástico, tipo portátil, com um furo.	2000	CIS	0,19	380,00
7	KG	Barbante algodão 8 fios acondicionado em rolos com 250 gr cor branca	60	SOVAN	2,86	171,60
8	kg	Barbante algodão 6 fios acondicionado em rolos com 700gr cores diversas	7	SOVAN	5,62	39,34
9	UNIDS	Bloco de anotações 9,5x5,0 cm branco	2000	TRIS	3,21	6.420,00
10	CXS	Borracha bicolor (azul/vermelha)cx. c/40unid	1000	MERCUR	17,10	17.100,00
11	CXS	Borracha branca, quadrada, nº. 40, caixa com 40 unidades.	1500	LEONORA	8,54	12.810,00
12	PCTS	Borracha elástica p/dinheiro, cor amarela.	200	MERCUR	2,48	496,00
13	UNIDS	Caderno pequeno. 96 fls c/esprial capa papelão. Sem divisão de matérias.	100	CREDEAL	2,31	231,00
14	UNIDS	Caderno Universitário com espiral, capa dura, com 01 matéria, 100 folhas.	10	JANDAIA	4,49	44,90
15	UNIDS	Caderno Universitário com	10	GRAFIA	18,91	189,10



		espiral, capa dura, com 20 matérias, 400 folhas.				
16	UNIDS	Caixa plástica para arquivo, tipo polionda nas dimensões de 2,9 cm de altura, 38,0 cm comprimento – Arquivo Morto.	300	POLIBRAS	3,42	1.026,00
17	UNIDS	Calculadora grande s/pilha modelo simples	10	CLASS	15,72	157,20
18	UNIDS	Calculadora média s/pilha modelo simples	10	CLASS	13,23	132,30
19	UNIDS	Calculadora pequena s/pilha modelo simples	200	CLASS	3,91	782,00
20	CXS	Caneta esferográfica, escrita media azul medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço ate o final da carga, com selo de qualidade, acondicionada em embalagem com 50 unidades.	500	COMPACTOR ECONOMIC	18,91	9.455,00
21	CXS	Caneta esferográfica, escrita media preta medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço ate o final da carga, com selo de qualidade acondicionada em embalagem com 50 unidades.	500	COMPACTOR ECONOMIC	18,91	9.455,00
22	CXS	Caneta esferográfica, Pilot B-os-0, 7, ponta de aço inox, cor Preta.	10	PILOT	40,11	401,10
23	CXS	Caneta esferográfica, Pilot B-os-0, 7, ponta de aço inox, cor Azul.	10	PILOT	40,11	401,10
24	UNIDS	Caneta para retroprojeter ponta média, 043, medindo 14 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades. Na cor azul	10	JOCAR OFFICE	16,85	168,50
25	CXS	Caneta hidrográfica 12 cores	600	TRIS	3,24	1.944,00
26	UNIDS	Caneta Permanente p/CD cor azul	200	JOCAR OFFICE	1,39	278,00
27	UNIDS	Caneta Permanente p/CD cor preta	10	JOCAR OFFICE	1,39	13,90
28	CXS	Carbono p/papel tam A4 a 1 face	100	CIS	21,50	2.150,00



29	UNIDS	Classificador elástico 30x24x5 cm transparente	10	ACP	1,91	19,10
30	UNIDS	Classificador plástico com clipe, metálico para folhas perfuradas.	10	POLYCART	1,03	10,30
31	CXS	Clipes metal comum nº. 1/0 (cx. c/ 500g)	200	ACC	8,26	1.652,00
32	CXS	Clipes metal comum nº. 2/0 (cx. c/ 500g)	200	GASFER	6,10	1.220,00
33	CXS	Clipes metal comum nº. 3/0 (cx. c/ 500g)	400	GASFER	6,10	2.440,00
34	CXS	Clipes metal comum nº. 4/0 (cx. c/ 500g)	10	NEW	6,92	69,20
35	CXS	Clipes metal comum nº. 5/0 (cx. c/ 500g)	200	ACC	2,48	496,00
36	CXS	Clipes metal comum nº. 6/0 (cx. c/ 500g)	10	NEW	7,03	70,30
37	CXS	Clipes metal comum nº. 7/0 (cx. c/ 500g)	10	ACC	7,03	70,30
38	CXS	Clipes metal comum nº. 8/0 (cx. c/ 500g)	10	ACC	8,67	86,70
39	UNIDS	Cola branca, lavável, não tóxica, em embalagem de 1 kg.	2100	NEW MAGIC	7,44	15.624,00
40	UNIDS	Cola de isopor, acondicionada em embalagem de 01 kg.	1000	NEW MAGIC	20,08	20.080,00
41	UNIDS	Cola de silicone em bastão própria para pistolas de cola quente de 10w diâmetro 7 mm e comprimento aproximado 30 cm	1200	RENDICOLLA	0,31	372,00
42	UNIDS	Cola de silicone em bastão própria para pistolas de cola quente de 40w diâmetro 15 mm e comprimento aproximado 30 cm	10	RENDICOLLA	0,54	5,40
43	UNIDS	Cola Gliter, cor azul cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
44	UNIDS	Cola Gliter, cor dourada cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
45	UNIDS	Cola Gliter, cor prata cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
46	UNIDS	Cola Gliter, cor transparente cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
47	UNIDS	Cola Gliter, cor verde cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
48	UNIDS	Cola Gliter, cor vermelha cx. com 06 unidades de 25g.	100	APLICOLA	5,89	589,00
49	UNIDS	Cola isopor 250gr	1000	NEW MAGIC	6,97	6.970,00
50	UNIDS	Cola plástica para uso em papel, na forma líquida acondicionada em recipiente com 90gr.	10	MAX COLA	1,05	10,50
51	UNIDS	Cola plástica para uso em papel, na forma líquida acondicionada em recipiente com 500gr.	10	NEW MAGIC	4,13	41,30
52	UNIDS	Cola para madeira, acondicionada em embalagem	10	APLICOLA	7,80	78,00



		de 500g.				
53	UNIDS	Conjunto de mídia DVD-ROM 4.7 GB, contendo 100 unidades.	10	MULTILASER	29,34	293,40
54	UNIDS	Conjunto de porta caneta, papel, cliques e papel lembrete em plástico, cor fume transparente para mesa.	10	DELLO	6,52	65,20
55	UNIDS	Corretivo p/papel tipo fita	200	BRW	4,56	912,00
56	UNIDS	Escalímetro de 30 cm	10	TRIS	19,18	191,80
57	UNIDS	Estilete lâmina larga, em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis, alta eficiência de corte.	150	LEONORA	1,38	207,00
58	CXS	Etiqueta auto adesiva branca 24,4 cm x 66,7mm. Cx c/ 100 fls	10	PIMACO	38,35	383,50
59	CXS	Etiqueta Ind Jet/laser A4 38,1x63,5 carreira +B141 tamanho: 38,1x63,5.	10	PIMACO	39,59	395,90
60	CXS	Etiqueta Auto adesiva, modelo 14c acondicionada em caixas com 100 folhas no formato 215,9x279, 4 mm, contendo 14 etiquetas por folha.	10	PIMACO	38,35	383,50
61	CXS	Etiqueta auto adesiva modelo 6182 no formato 101,60x33,90 acondicionada em cx. c/100 fls, contendo etiquetas por folha.	10	PIMACO	35,35	383,50
62	PCT	Etiquetas branca – TAM A4, 100 folhas.	10	PIMACO	39,59	395,90
63	UNIDS	Extrator de grampo ferro tipo garra pequeno, Cabo plástico.	150	GENMES	2,26	339,00
64	UNIDS	Extrator de grampo ferro tipo garra grande, Cabo plástico.	150	GENMES	2,89	429,00
65	UNIDS	Extrator de grampo tipo espátula	10	MAPED	0,72	7,20
66	UNIDS	Folha de isopor, comprimento 1 m. largura, 50m, espessura 05 mm.	500	TECNOCELL	0,65	325,00
67	CXS	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca.	10	DELTA	3,30	33,00
68	CXS	Grafite de boa qualidade nº. 05	10	FABER CASTELL	1,54	15,40
69	UNIDS	Grampeador, manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6), capacidade para grampear folhas até a espessura de 3 mm.	100	ADECK	11,06	1.106,00
70	UNIDS	Grampo 106/6 para grampeador de escritório,	10	ACC	12,19	121,90



		acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.				
71	UNIDS	Grampo 23/1 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	BACCHI	12,63	126,30
72	UNIDS	Grampo 23/13 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	ACC	15,29	152,90
73	UNIDS	Grampo 23/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	ACC	13,64	136,40
74	UNIDS	Grampo 23/8 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	ACC	18,05	180,50
75	CXS	Grampo 26/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	2000	OFFICEBR	3,21	6.420,00
76	CXS	Grampo 9/14 p/grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	ACC	16,56	165,60
77	CXS	Grampo nº 02 p/grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	10	BACCHI	12,49	124,90
78	CXS	Hidrocor cores sortidas cx com 12 unidades	10	TRIS	3,60	36,00
79	CXS	Lápis cera cx. 12 unidades.	1000	ACRILEX	1,28	1.280,00
80	CXS	Lápis, escritório, com mina de grafite, nº2, revestimento de madeira macia, pintada a cor única, medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, acondicionado em caixas com 144 unidades.	600	MULTICOLOR	25,17	15.102,00
81	CXS	Lápis, desenho, com mina de massa, caixa com 12 cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, com marca do fabricante impressa.	10	LEONORA	3,37	33,70
82	CXS	Lápis para tecido-comprimento 6 cm, diâmetro 8mm, sem ácidos, embalagens com 15 cores	10	AGUIA	14,04	140,40
83	CXS	Lápis de cor cx. c/12 unidades grande nacional.	550	LEONORA	3,37	1.853,50
84	UNIDS	Lapiseira 0,7, ponta fixa de 4 mm ideal para desenho, mecanismo preciso para avanço de carga. Clip removível. Utiliza mina 0,7 mm e borracha Z2-1 como refil.	10	BIC	1,43	14,30





		Com garantia para mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las.				
85	UNIDS	Lapiseira Profissional c grafite 0,9 mm	10	TRIS	4,14	41,40
86	CXS	Lapizão de cera tipo estaca, caixa com 12 unidades sortidas medindo aproximadamente 9 cm.	10	APLICOLA	1,91	19,10
87	UNIDS	Liquido corretivo p/papel cx. c/12 unidades.	10	MAXI	10,83	108,30
88	UNIDS	Livro ata 100 fls. capa preta dura	200	BRASIL	8,49	1.698,00
89	UNIDS	Livro ata 200 fls. capa preta dura	100	DOMINGOS	12,82	1.282,00
90	UNIDS	Livro de ponto (frequência)	10	TILIBRA	14,34	143,40
91	UNIDS	Livro de Ocorrências de 100 fls.	10	TILIBRA	3,91	39,10
92	UNIDS	Livro de protocolo para correspondência 100 fls.	40	TILIBRA	9,19	367,60
93	CXS	Marca texto amarelo caixa com 12 unidades	250	JOCAR OFFICE	15,62	3.905,00
94	CXS	Marca texto azul caixa com 12 unidades	250	JOCAR OFFICE	15,62	3.905,00
95	CXS	Marca texto rosa caixa com 12 unidades	250	JOCAR OFFICE	15,62	3.905,00
96	CXS	Marca texto verde caixa com 12 unidades	250	JOCAR OFFICE	15,62	3.905,00
97	UNIDS	Massa de modelagem, plástica, não tóxica, com consistência macia, acondicionada em embalagem com 12 unidades de cores sortidas, com peso líquido de 180g.	10	APLICOR	2,64	26,40
98	UNIDS	Molha dedo	10	RADEX	1,54	15,40
99	UNIDS	Pasta A-Z, medindo 34 x 27 cm plastificada.	3000	POLYCART	7,13	21.390,00
100	UNIDS	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 230 altura 315, cor vermelha.	200	DELLO	3,30	660,00
101	UNIDS	Pasta Classificador com elástico.	200	ACP	1,22	244,00
102	UNIDS	Pasta rápida c/clips	200	DELLO	2,56	512,00
103	UNIDS	Pasta rápida c/clips na cor vermelha	200	DELLO	2,56	512,00
104	UNIDS	Pasta rápida c/elástico	200	DELLO	2,56	512,00
105	UNIDS	Pasta para arquivo c/ abas e elástico, confeccionada em plástico poliamida, medindo 250 X 340 mm c/ lombada de 20 mm transparente	200	ACP	1,52	304,00
106	UNIDS	Pasta para arquivo c/ abas e elástico, confeccionada em plástico poliamida, medindo 250 X 340 mm c/ lombada de 40 mm transparente.	200	ALAPLAST	2,49	498,00



107	CXS	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica; cx c/ 50 unidades.	200	FRAMA	65,91	13.182,00
108	UNID	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica na cor azul.	200	DELLO	3,30	660,00
109	UNID	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica na cor verde.	200	DELLO	3,30	660,00
110	UNID	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica na cor vermelha.	200	DELLO	3,30	660,00
111	UNIDS	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 12 divisores plástico polipropileno, sem alça.	200	ACP	11,48	2.296,00
112	UNIDS	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 31 divisores plástico polipropileno, sem alça.	200	ACP	19,50	3.900,00
113	UNIDS	Pasta zigzag medindo 34 x 27 cm plastificada	200	ACP	1,88	376,00
114	UNIDS	Perfurador Central 101	50	TRIS	7,57	378,50
115	UNIDS	Perfurador de papel c/02 furos 150 folhas	10	TRIS	99,27	992,70
116	UNIDS	Perfurador pequeno	10	TECHOFFICE	3,41	34,10
117	UNIDS	Perfurador grande p/papel e plástico.	10	STPS	26,35	263,50
118	UNIDS	Perfurador médio p/papel, plástico.	10	DESART	7,33	73,30
119	UNIDS	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 14.	10	CONDOR	1,97	19,70
120	UNIDS	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 04.	10	CONDOR	1,35	13,50
121	UNIDS	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 18.	10	CONDOR	2,56	25,60
122	UNIDS	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 00.	10	CONDOR	4,12	41,20
123	UNIDS	Pincel nº 12	10	CONDOR	1,99	19,90
124	UNIDS	Pincel 815 nº 22	10	CONDOR	3,91	39,10
125	UNIDS	Pincel Artístico nº. 16	10	CONDOR	2,30	23,00
126	CXS	Pincel atômico preto, atóxico caixa contendo 12 unidades.	10	DESART	17,88	178,80
127	CXS	Pincel atômico vermelho, atóxico caixa contendo 12 unidades.	10	DESART	17,88	178,80
128	UNIDS	Pincel atômico ponta grossa cor preto	10	DESART	17,88	178,80
129	CXS	Pincel atômico. Azul, atóxico caixa contendo 12 unidades.	10	DESART	17,88	178,80
130	CXS	Pincel atômico. Verde, atóxico caixa contendo 12 unidades.	10	DESART	17,88	178,80
131	CXS	Pincel atômico, material plástico tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores	10	FABER CASTELL	36,49	364,90



		variadas.				
132	UNIDS	Pincel p/quadro branco cor azul	10	GOLLER	15,31	153,10
133	UNIDS	Pincel p/quadro branco cor vermelho	10	GOLLER	15,31	153,10
134	UNIDS	Pincel preto p/quadro branco	10	GOLLER	15,31	153,10
135	UNIDS	Pistola para cola de silicone, 10w, pronta para receber refil com 7 mm de diâmetro.	200	FOX LUX	11,11	2.222,00
136	UNIDS	Pistola para cola de silicone, 10w, pronta para receber refil com 15 mm de diâmetro.	10	JOCAR OFFICE	14,88	148,80
137	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 10 mm de espessura.	10	TECNOCELL	1,30	13,00
138	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 15 mm de espessura.	10	TECNOCELL	2,05	20,50
139	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 20 mm de espessura.	10	TECNOCELL	2,73	27,30
140	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 30 mm de espessura.	10	TECNOCELL	4,09	40,90
141	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 40 mm de espessura.	10	TECNOCELL	5,45	54,50
142	UNIDS	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 5 mm de espessura.	10	TECNOCELL	0,65	6,50
143	METROS	Plástico adesivo transparente tipo (Contact)	10	VINI TAC	2,86	28,60
144	METROS	Plástico p/arquivo	10	DAC	0,93	9,30
145	UNIDS	Prancheta de PVC c/prendedor de papel	10	CARBRINK	11,26	112,60
146	UNIDS	Prancheta de Eucatex c/prendedor de papel.	10	CARBRINK	1,86	18,60
147	UNIDS	Prancheta de plástico em polietileno de alto impacto, transparente e virgem, cor vermelha, medindo 230x350mm, c/prendedor de papel.	10	CARBRINK	11,26	112,60
148	UNIDS	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30 cm de comprimento.	150	WALEU	0,59	88,50
149	UNIDS	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 40 cm de comprimento.	10	WALEU	1,90	19,00
150	CXS	Tacha metálica p/quadro de cortiça cx. c/100 unidades.	10	LEONORA	2,12	21,20
151	UNIDS	Tesoura escolar pequena, lamina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico,	2000	LEONORA	0,92	1.840,00



		medindo no mínimo 11 cm (4 ½") de comprimento.				
152	UNIDS	Tesoura grande de ponta, lâmina de aço inoxidável.	250	TRAMONTINA	9,25	2.312,50
153	UNIDS	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável cabo plástico.	10	JOCAR OFFICE	4,00	40,00
154	UNIDS	Tesoura grande metal p/papel cabo plástico	10	JOCAR OFFICE	3,99	39,90
155	UNIDS	Tesoura média lâmina de aço inoxidável	10	TRIS	2,09	20,90
156	UNIDS	Tesoura pequena lâmina de aço inoxidável	10	TRIS	2,09	20,90
157	UNIDS	Tesoura tipo picotar, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico.	10	BLISTER	2,56	25,60
158	UNIDS	Tinta para carimbo a base de óleo azul 40/50 ml	50	RADEX	2,06	103,00
159	UNIDS	Tinta para carimbo a base de óleo preta 40/50 ml.	50	RADEX	2,06	103,00
160	UNIDS	Tinta para carimbo s/óleo preta 40/50 ml	50	RADEX	1,86	93,00
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						<b>226.000,00</b>

#### LOTE II

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNIDS	Disco (Cd-rom) virgem regravável (RW-CD) com capacidade de 650 MB, c/capa plástica dura.	2000	MULTILASER	1,03	2.060,00
2	UNIDS	Mídia de DVD-R, com capa dura.	1800	MULTILASER	1,20	2.160,00
3	UNIDS	Pen drive 2 GB	10	MULTILASER	11,17	111,70
4	UNIDS	Pen drive 4 GB	50	MULTILASER	16,45	822,50
5	UNIDS	Pen drive 8 GB	100	MULTILASER	17,13	1.713,00
6	EMBALAGEM	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	10	PANASONIC	1,54	15,40
7	EMBALAGEM	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	10	PANASONIC	1,74	17,40
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						<b>6.900,00</b>

#### LOTE IV

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	---------------	--------	-------	-----------------	-----------------



1	UNIDS	Envelope branco 11,4cmx22,9c90g (Tamanho aproximado)	500	FORONI	0,10	50,00
2	UNIDS	Envelope Branco 11,5 cm x 23,0 cm(Tamanho aproximado)	500	FORONI	0,10	50,00
3	UNIDS	Envelope Branco 240x340 tipo saco Branco (Tamanho aproximado)	2000	FORONI	0,23	466,67
4	UNIDS	Envelope branco para ofício TAM A4.	10	FORONI	0,23	2,33
5	UNIDS	Envelope grande 37x27 cm bege (Tamanho aproximado).	10	FORONI	0,32	3,22
6	UNIDS	Envelope grande 37x27 cm branco (Tamanho aproximado).	10	FORONI	0,32	3,22
7	UNIDS	Envelope medindo 114x162 mm, cor branca (Tamanho aproximado).	10	FORONI	0,32	3,22
8	UNIDS	Envelope meio ofício.	10	FORONI	0,24	2,44
9	UNIDS	Envelope em papel p/CD e DVD, cores variadas: azul, amarelo e verde.	10	ACP	0,22	2,22
10	UNIDS	Envelope papel kraft 23cmx33cm-80g (Tamanho aproximado).	10	FORONI	0,19	1,89
11	CXS	Envelope saco, tamanho 22/32 cx com 500 unidades. Branco (Tamanho aproximado).	10	FORONI	64,97	649,67
12	UNIDS	Envelope plástico 4 furos tamanho ofício médio.	10	DEC	0,08	0,78
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						<b>1.235,67</b>

### LOTE V

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNIDS	Papel camurça amarelo	10	VMP	0,78	7,80
2	UNIDS	Papel camurça azul	200	VMP	0,78	156,00
3	UNIDS	Papel camurça branco	1000	VMP	0,78	780,00
4	UNIDS	Papel camurça laranja	10	VMP	0,78	7,80
5	UNIDS	Papel camurça marrom	10	VMP	0,78	7,80
6	UNIDS	Papel camurça pele	10	VMP	0,78	7,80
7	UNIDS	Papel camurça preto	10	VMP	0,78	7,80
8	UNIDS	Papel camurça rosa	10	VMP	0,78	7,80
9	UNIDS	Papel camurça salmão	10	VMP	0,78	7,80
10	UNIDS	Papel camurça verde	10	VMP	0,78	7,80
11	UNIDS	Papel camurça vermelha	10	VMP	0,78	7,80
12	CXS	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor branco (cartolina guachada) sem brilho.	1000	VMP	0,36	360,00
13	UNIDS	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor azul (cartolina guachada) sem brilho.	10	VMP	0,36	3,60



14	UNIDS	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor rosa (cartolina guachada) sem brilho.	10	VMP	0,36	3,60
15	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor branca,	10	VMP	0,74	7,40
16	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor BRANCO	500	VMP	0,74	370,00
17	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor azul,	10	VMP	0,74	7,40
18	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor vermelho,	10	VMP	0,74	7,40
19	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor amarelo,	10	VMP	0,74	7,40
20	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor verde,	10	VMP	0,74	7,40
21	UNIDS	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor rosa.	10	VMP	0,74	7,40
22	UNIDS	Papel de seda	10	VMP	0,19	1,90
23	CXS	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa c/ 100.	10	HARDCOPY	19,63	196,30
24	CXS	Papel carbono material película poliéster, aplicação em tecido, cor vermelha caixa c/ 10.	10	FRANKLIN	11,41	114,10
25	CXS	Papel carbono material película poliéster, aplicação em tecido, cor preta caixa c/ 10.	10	FRANKLIN	11,61	116,10
26	CXS	Papel carbono material película poliéster, aplicação em tecido, cor azul caixa c/ 10.	10	FRANKLIN	11,51	115,10
27	CXS	Papel carbono material película poliéster, aplicação em tecido, cor amarela caixa c/ 10.	10	FRANKLIN	11,51	115,10
28	CXS	Papel impressão off-set, medindo 219x297 mm com 140g/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixas com 100 unidades.	10	MULTILASER	16,44	164,40
29	ROLOS	Papel kraft 80gr p/esterilizar, rolo com no mínimo 30 kg.	10	SCRITY	29,29	292,90
30	PCTS	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na	10	FILIPERSON	12,53	125,30



		cor branca.				
31	PCTS	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor azul claro.	10	FILIPERSON	12,53	125,30
32	PCTS	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor bege.	10	FILIPERSON	12,53	125,30
33	UNIDS	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40, comprimento 100, largura 70, cor branca	1500	VR PAPEIS	13,25	19.875,00
34	ROLOS	Papel metro Branco, medindo 1,40m de comprimento acondicionado em rolos com 100 metros, com gramatura igual ou superior a 75g/m <sup>2</sup> .	10	INTER PAPER	34,95	349,50
35	PCTS	Papel reprográfico, branco pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato Tam. A9	10	REPORT	18,11	181,10
36	CXS	Papel p/ transparência. Cx. 50	10	FOLIEN	39,26	392,60
37	PCTS	Papel reprográfico, branco 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	10	COPIMAX	15,93	159,30
38	PCTS	Papel reprográfico colorido amarelo 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	10	REPORT	18,62	186,20
39	PCTS	Papel reprográfico colorido azul 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	10	REPORT	18,62	186,20
40	PCTS	Papel reprográfico colorido rosa 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	10	REPORT	18,62	186,20
41	ROLOS	Papel termosensível p/ fax, acetinado, medindo 215 mm de largura, para uso em equipamento fac-smile, acondicionado em bobinas com 30 metros	10	TERMOCOPY	8,06	80,60
42	UNIDS	PAPEL LAMINADO, cor prateado, comprimento 73, largura 55.	200	VMP	0,94	188,00
43	UNIDS	PAPEL LAMINADO, cor dourado, comprimento 73, largura 55.	200	VMP	0,94	188,00
44	UNIDS	PAPEL LAMINADO, cor vermelho, comprimento 73, largura 55.	200	VMP	0,94	188,00
45	UNIDS	PAPEL LAMINADO, cor azul,	200	VMP	0,94	188,00



		comprimento 73, largura 55.				
46	UNIDS	PAPEL LAMINADO, cor amarelo, comprimento 73, largura 55.	200	VMP	0,93	186,00
47	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor azul.	10	VMP	0,69	6,90
48	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor amarelo.	10	VMP	0,87	8,70
49	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor verde.	10	VMP	0,59	5,90
50	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor laranja.	10	VMP	0,87	8,70
51	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor vermelho.	10	VMP	0,57	5,70
52	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor transparente.	10	VMP	0,50	5,00
53	FOLHA	PAPEL CELOFANE, comprimento 52, largura 90, espessura 007, aplicação para trabalhos educativos, cor rosa.	10	VMP	0,88	8,80
54	CXS	Papel xerográfico, opaco, liso, Branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 500 folhas, caixa contendo 10 resmas.	1200	COPIMAX	159,28	191.136,00
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						<b>217.000,00</b>

**LOTE VII**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 amarela	200	LEONORA	1,17	233,33
2	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 azul	200	LEONORA	1,17	233,33
3	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 branco	200	LEONORA	1,17	233,33
4	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 laranja	200	LEONORA	1,17	233,33
5	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 marrom	200	LEONORA	1,17	233,33
6	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 pele	200	LEONORA	1,17	233,33
7	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 preto	200	LEONORA	1,17	233,33





8	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 rosa	200	LEONORA	1,17	233,33
9	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 salmão	200	LEONORA	1,17	233,33
10	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 verde	200	LEONORA	1,17	233,33
11	UNIDS	Placa de E.V.A. 45/60 vermelha	200	LEONORA	1,17	233,33
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>						<b>2.566,67</b>

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, e obedecendo ao seguinte:

I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ATA, em prejuízo do Município de Igaporã-BA e procedendo a respectiva alteração na ATA, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitado os compromissos já firmados.

II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, sem previsibilidade anterior, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, – Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.



IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica pela Procuradoria do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Sede da Prefeitura do Município de Igaporã-BA.

X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017:

I – No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;

IV – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira:** A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda:** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

**Subcláusula Terceira:** Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Autorização de Empenho, emitida conforme disposto no Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quarta desta Ata.



**Subcláusula Primeira:** Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na Autorização de Empenho ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda:** Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira:** O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

**Subcláusula Quarta:** O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Autorização de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

**Subcláusula Primeira:** Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item(ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, bem como revisão da mesma pelo servidor designado pela Administração.

**Subcláusula Segunda:** Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 10 do Edital de Pregão Presencial nº 010/2017.

**Subcláusula Terceira:** Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto fornecido, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem



prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:
  - a) - não assinar a ata de registro de preços;
  - b) - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
  - c) - não mantiver resposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - Cometer fraude;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo;
- VII - Fizer declaração falsa; ou
- VIII - Cometer fraude fiscal.
- IX - Cometer alguma das irregularidades constante do subitem 19 do edital de pregão presencial.

**Subcláusula Primeira:** O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

**Subcláusula Segunda:** Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Subcláusula Primeira:** O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:

- I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;
- II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

**Subcláusula Segunda:** O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

**Subcláusula Terceira:** A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:



I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;

II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;

III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços.

V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência da presente ATA.

**Subcláusula Quarta:** O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;

II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução da presente ATA.

IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Subcláusula Quinta:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão participante.

**Subcláusula Sexta:** Sempre que não houver prejuízo para o órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula Sétima:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

**Subcláusula Oitava:** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula Nona:** Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**



Fica eleito o foro da cidade de Igaporã-BA, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim, esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Igaporã-BA, 17 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ  
CNPJ:13.811.484/0001-09  
JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO  
CPF: 690.229.685-53  
PREFEITO

RITA COTRIM VILAS BOAS DE BRITO-ME  
CNPJ: 12.928.725/0001-23  
RITA COTRIM VILAS BOAS DE BRITO  
CONRATADA  
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

—

CPF:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

—

CPF:

\_\_\_\_\_